



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

RESOLUÇÃO Nº 02/71

Fixa os Subsídios e Representação do Chefe do Poder Executivo Municipal.-

A Mesa da Câmara Municipal de Navirai, no uso de suas atribuições legais, faz saber que os Vereadores na Sessão realizada no dia 30 de Novembro de 1971, aprovaram, e ela promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

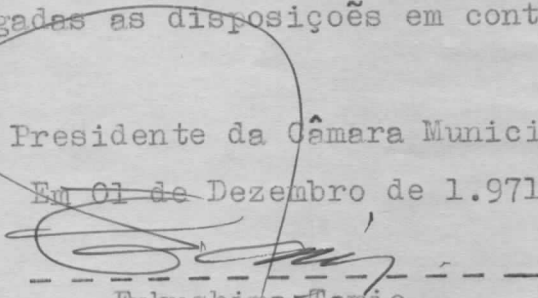
Art. 1º - Os subsídios e Representação do Chefe do Poder Executivo Municipal de Navirai-Mt., a vigorar para o exercício de 1972 e Janeiro de 1973, é fixado nas seguintes proporções:

SUBSÍDIO .....Cr\$ 1.700,00 mensal.  
REPRESENTAÇÃO. .... 800,00 mensal.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Navirai.

Em 01 de Dezembro de 1.971

  
-----  
Fukushima Tamio.  
Presidente.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAI

RESOLUÇÃO Nº 02/71

Fixa os Subsídios e Representação do Chefe do Poder Executivo Municipal.-

A Mesa da Câmara Municipal de Navirai, no uso de suas atribuições legais, faz saber que os Vereadores na Sessão realizada no dia 30 de Novembro de 1971, aprovaram, e ela promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Os subsídios e Representação do Chefe do Poder Executivo Municipal de Navirai-Mt., a vigorar para o exercício de 1972 e Janeiro de 1973, é fixado nas seguintes proporções:

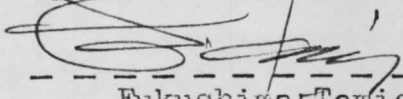
SUBSÍDIO .....Cr\$ 1.700,00 mensal.

REPRESENTAÇÃO. .... 800,00 mensal.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Navirai.

Em 01 de Dezembro de 1.971

  
-----  
Fukushima Tamio.  
Presidente.